



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Parecer nº 16/IEF/NAR MANHUAÇU/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0057279/2021-47

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Francisco Anízio Gardingo	CPF/CNPJ: 347.851.836-91
Endereço: Av. São João, nº 106	Bairro: Centro
Município: Matipó	UF: MG
Telefone: (31) 9 82011625	E-mail: albertocostamp@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Barra Alegre	Área Total (ha): 225,0155
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7637, Livro 02 RG	Município/UF: Matipó/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140902-D13F.FB5B.8D4C.2880.CBA9.A99B.9AE5.FEB8	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,5	ha

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,5	ha	23 k	786257	7750631

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Retificação de erosão da Lagoa	0,5

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/09/2021

Data da vistoria: 04/10/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 05/10/2021

[Neste item o gestor do processo poderá relacionar eventuais informações históricas, complementações, adequações documentais realizadas e outras questões pertinentes à análise processual. As informações complementares deverão ser solicitadas uma única vez, em um único documento. O ofício de informações complementares deverá reunir todas as informações necessárias para a finalização da análise do processo, incluindo as informações jurídicas (documentais) e técnicas (complementação de estudos e informações técnicas)].

## 2. OBJETIVO

O presente pedido trata-se de uma intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, numa área de 0,5 ha. A intervenção destina-se a corrigir a erosão ocorrida em decorrência do rompimento do barramento ali existente, ocorrido com as fortes chuvas que vem acontecendo da região.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Barra Alegre solicitou um pedido de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, no município de Matipó. A propriedade possui área de 225,0155 ha, equivalente a 9,37 módulos fiscais.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3140902-D13F.FB5B.8D4C.2880.CBA9.A99B.9AE5.FEB8

- Área total: 225,0155 ha

- Área de reserva legal: 50,3921 ha

- Área de preservação permanente: 1,9015 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 224,7590 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( ) A área está preservada: xxxxx ha

(x) A área está em recuperação: 50,3921 ha ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica. A reserva legal é composta por 22,39% da área total, atendendo, portanto, à legislação.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Apenas 1 fragmento compõe a reserva legal.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área requerida para intervenção é de 0,5 ha, de um terreno levemente inclinado, recoberto por vegetação de gramíneas. Próximo ao local existe alguns exemplares de eucaliptos. A área é caracterizada como área de preservação permanente. Essa área será recuperada em razão da erosão que se iniciou com o rompimento do barramento de água que existia no local. A área será recuperada com o plantio de árvores e reconformação em alguns pontos. Existe na área uma estrutura em ruína de uma barragem rompida. Existe os ladrões em número de três, assim como estruturas em degraus que diminuiriam a energia de água, tudo isso pertencente ao antigo barramento. No local será feito a recomposição da área. A área de intervenção ambiental possui coordenadas geográficas UTM 23 K, x= 786257, y= 7750631.

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 pago no dia 09/09/2021 + 114,38 pago em 16/09/2021

Taxa florestal: Não se aplica

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não se aplica

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para vulnerabilidade natural.*
- Prioridade para conservação da flora: *O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para conservação da flora.*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas.*
- Unidade de conservação: *O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para Unidades de conservação.*
- Áreas indígenas ou quilombolas: *O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para indígenas ou quilombolas*
- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *O imóvel desenvolve a pecuária*
- Atividades licenciadas: *Não se aplica*
- Classe do empreendimento: *Não indicado*
- Critério locacional: *Sim, houve uma vez que o erosão ocorre naquele lugar específico*
- Modalidade de licenciamento: *não passível*
- Número do documento: *Não se aplica*

#### 4.3 Vistoria realizada:

Na data de 04 de outubro de 2021 comparecemos à propriedade acompanhado do procurador do pedido, Senhor Alberto Costa Marçal. O local da intervenção possui topografia levemente inclinada e está revestida de gramíneas

Foi vistoriada a área da intervenção onde era uma lagoa que se rompeu. Foi observado as estruturas de concreto rompidas e toda a estrutura que compunha o barramento. A área de compensação será no próprio local de intervenção uma vez que será uma recuperação da situação anterior. Será feita uma reconfiguração para evitar a continuidade da erosão estabelecida com o rompimento do barramento anteriormente existente no local. No imóvel desenvolve-se a atividade de pecuária. O imóvel possui alto nível de antropização, uma vez que a existência da pastagem já demonstrando a existência da erosão laminar. O imóvel possui em sua maioria composição por pastagem e alguns fragmentos florestais. Não foram vistas áreas subutilizadas. As áreas de preservação permanente encontram-se preservadas e as áreas em florestas nos parecem atingidas por fogo em anos anteriores, possuindo gramíneas em seu interior, estando em processo de recuperação ecológica.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: *O imóvel possui topografia de plano a levemente inclinado*
- Solo: *Latossolo vermelho amarelo*
- Hidrografia: *Bacia do rio Matipó, pertencente à bacia federal do rio doce.*

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *A propriedade está inserida no bioma mata atlântica e a área de intervenção está recoberta gramíneas. Há alguns eucalipto na proximidade. Não haverá supressão de espécies ameaçadas de extinção.*
- Fauna: *Considerando-se que a ocupação antrópica alterou significativamente a cobertura vegetal da região, pode-se afirmar que a fauna primitiva já se encontra descaracterizada e confinada a áreas naturais remanescentes. A presença de animais no campo, principalmente, a de maior porte como mamíferos, podendo por vezes serem verificadas algumas espécies da avifauna. Dessa forma, o levantamento foi realizado de acordo com informações de moradores nas proximidades e pesquisa bibliográfica. A listagem dos animais presentes no empreendimento e em seu entorno são pertencentes à mastofauna, avifauna, herpetofauna e ictiofauna. Não foram vistas quaisquer espécies durante a vistoria.*

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional uma vez que a intervenção será feita para evitar a continuidade dos processos erosivos em decorrência do rompimento da barragem naquele ponto específico da propriedade.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

No dia 04 de outubro comparecemos à fazenda Barra Alegre para vistoria na área de intervenção. Trata-se de uma área de preservação permanente, revestida por gramíneas, com topografia ligeiramente inclinada, num local de coordenadas geográficas UTM 23 K, x= 786257, y= 7750631. O local onde antes existia uma lagoa que com as chuvas no ano de 2020 houve um rompimento, ocasionando erosão no local. A intervenção possui objetivo de melhoria da APP, retirando a continuidade dos processos erosivos que se iniciaram após o rompimento do barramento. Como o objetivo principal é a recuperação da área, a área de compensação será nas

proximidades desse antigo barramento. A intervenção ocorrerá em uma área de 0,5 ha. Não haverá supressão de vegetação arbórea. Não haverá supressão de espécies ameaçadas de extinção. Não houve autuações anteriores na área. Assim a intervenção é para melhoria da APP, motivo que favorece o deferimento do pedido de intervenção.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

**Impacto sobre o solo e a água:** Provocado pelo carreamento de partículas de solo pela erosão, causada pela retirada da vegetação de gramíneas no momento da reconformação e também o impacto causado pelos resíduos de óleos e graxas produzidos pelo maquinário e/ou vazamentos eventuais, podendo gerar assoreamento, turbidez, poluição do solo e do curso d'água.

- **Medida(s) Mitigadora(s):** Realização de práticas de contenção de erosão do solo. Manutenção preventiva e lavagem das máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleos e graxas, efetuados em locais apropriados e licenciados. Estas medidas visam a proteção contra carreamento de partículas do solo e poluição hídrica. - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP numa área de 0,5 ha, localizada na propriedade Fazenda Barra Alegre, no município de Matipó.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,5 ha, tendo como coordenadas de referência 786259 x; 7750704 y e 786300 x; 7750625 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Prazo de 1 ano após a execução da intervenção
2	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto que é de 4 anos
3	- <b>Medida(s) Mitigadora(s):</b> Realização de práticas de contenção de erosão do solo. Manutenção preventiva e lavagem das máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleos e graxas, efetuados em locais apropriados e licenciados. Estas medidas visam a proteção contra carreamento de partículas do solo e poluição hídrica. - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.	Durante a realização dos trabalhos
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para

*Intervenção Ambiental.***INSTÂNCIA DECISÓRIA** COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome: Ailton de Souza Neto  
MASP: 1147691-8**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**Nome:  
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 07/10/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36010980** e o código CRC **F6F56EAF**.